



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Aos 24 do mês de outubro do ano de 2022, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por sua sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. 23/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**, CNPJ 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, Nº 904, 11º andar, Cerqueira César, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Roni de Oliveira Franco, RG nº: 10.911.505-3; CPF nº: 031.796.478-09 e por seu Diretor Financeiro, Fábio Garbui, RG nº: 20.619.997; CPF nº: 114.113.218-47, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata. Processo Administrativo nº 8508926-60.2022.8.06.0000.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de emissão e validação de certificados digitais, sendo 1000 (mil) certificados do tipo e-CPF A1, 3500 (três mil e quinhentos) certificados do tipo e-CPF A3, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A1, 8 (oito) certificados do tipo e-CNPJ A3, 3000 (três mil) tokens para armazenamento dos certificados e 70 (setenta) visitas para emissão e validação dos certificados na comarca de Fortaleza, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste documento e contidos no Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2022 e seus anexos.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Endereço: Rua Bela Cintra, Nº 904, 11º andar, em São Paulo/SP

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

Id	Bem/Serviço	Qtd.	Marca	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	1000	ICP Brasil	und	R\$ 13,00	R\$13.000,00
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	3500	ICP Brasil	und	R\$ 18,24	R\$63.840,00
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	8	ICP Brasil	und	R\$13,00	R\$104,00

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	8	ICP Brasil	und	R\$ 18,24	R\$ 145,92
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (<i>Token</i>)	3000	GD	und	R\$ 46,09	R\$138.270,00
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	-	und	R\$ 15,00	R\$1.050,00
VALOR GLOBAL						R\$ 216.409,92

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

1. CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. R\$ 216.409,92;
2. AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI R\$ 341.858,00;
3. VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA R\$ 380.000,00;
4. RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI R\$ 770.900,00.

3. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS.

3.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 As Ordenadoras de Despesas serão a Desembargadora Presidente do TJCE e a Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, conforme Portaria n. 320/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo I** desta Ata.

4.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3 A classificação a que se referem os **subitens 4.1 e 4.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas no **item 16**.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação.

5.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 4 (quatro)** desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 5.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será permitida adesão a Ata de Registro de Preços.

7. DA VALIDADE DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços, bem como os termos de contratos, ou documentos substitutivos que dela se originem serão geridos e fiscalizados pela Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

10.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

10.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as o disposto na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

10.4 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece esta Ata, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas;

10.5 Prestar, por meio de seu gestor da ata, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

10.6 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução desta Ata;

10.7 Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;

10.8 Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que ao FORNECEDOR possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas nesta Ata;

10.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes do FORNECEDOR em suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.10 Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

10.11 Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, assegurando ao FORNECEDOR o contraditório e ampla defesa;

10.12 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os objetos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados nesta Ata;

10.13 Efetuar os pagamentos devidos pela entrega da respectiva execução do serviço dentro do prazo estabelecido nesta Ata e no Edital de Licitação e seus Anexos;

10.14 Zelar para que durante a vigência desta Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.15 Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

10.16 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

11.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento da Ata de Registro de Preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui ou reduz a responsabilidade do FORNECEDOR;

11.3 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação e seus Anexos;

11.4 Entregar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas nesta Ata e no Edital de Licitação e seus Anexos;

11.5 Fornecer ferramenta *web* que permita fazer as solicitações dos certificados digitais, bem como a emissão de relatórios de controle;

11.6. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas nesta Ata e no Edital de Licitação e seus Anexos;

11.7 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor da Ata, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos serviços prestados;

11.8 Reportar formal e imediatamente ao Gestor da Ata quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;

11.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

11.10 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços;

11.11. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor da Ata e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços inclusive os seus profissionais;

11.12 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade de desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o serviço dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;

11.13 Garantir a execução dos serviços sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão gerenciador;

11.14. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

11.15. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da informação do órgão gerenciador;

11.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

assunto de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

11.17 Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução dos serviços forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor da Ata;

11.18 Manter seus profissionais, nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

11.19. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços desta Ata de Registro de Preços;

11.20 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

11.21 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços;

11.22 Apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços prestados/fornecidos (prazos de execução/prestação dos serviços, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

11.23 Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do serviço/objeto.

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Certificado Digital A1 do tipo e-CPF:

12.1.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB.

12.1.2 Ser gerado e armazenado em computador ou em dispositivo móvel;

12.1.3 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;

12.1.4 Deverá ser emitido na cadeia V5 ou superior;

12.1.5 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

12.1.6 Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em (um) computador ou dispositivo móvel, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

12.1.6.1 Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

12.1.6.2 Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

12.1.6.3 Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

12.1.6.4 Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

12.2 Certificado Digital A3 do tipo e-CPF:

12.2.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

12.2.2 Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;

12.2.3 Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil, suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.2.4 Os certificados e-CPF deverão, na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC;

12.2.5 Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

12.2.5.1 Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

12.2.5.2 Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

12.2.5.3 Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

12.2.5.4 Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

12.2.6 Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;

12.2.7 Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;

12.2.8 O certificado poderá ser revogado através de notificação do TJCE:

12.2.8.1 Caso seja constatada informação incorreta no certificado;

12.2.8.2 No caso de perda ou roubo do token;

12.2.9 Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (Token);

12.2.10 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;

12.3 Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ:

12.3.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

12.3.2 Ser gerado e armazenado em computador ou dispositivo móvel;

12.3.3 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros;

12.3.4 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

12.4 Certificado Digital A3 do tipo e-CNPJ:

12.4.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;

12.4.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

12.4.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

12.4.4 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos;

12.4.5 O presente engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

12.4.6 Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em (um) computador ou dispositivo móvel, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:

12.4.6.1 Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;

12.4.6.2 Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;

12.4.6.3 Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;

12.4.6.4 Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos;

12.5 Dispositivo de armazenamento Tipo USB (Token)

12.5.1 Token USB com prazo de garantia de no mínimo 3 (três) anos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.5.2 Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante dos subitens 12.2 e 12.4.

12.5.3 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.

12.5.4 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.

12.5.5 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

12.5.6 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.

12.5.7 Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3).

12.5.8 Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.

12.5.9 Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.

12.5.10 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits.

12.5.11 Possuir carcaça resistente à água e à violação.

12.5.12 Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).

12.5.13 Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 10 e versões superiores).

12.5.14 Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).

12.5.15 Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.

12.5.16 Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;

12.5.17 Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.

12.5.18 Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.

12.5.19 Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.

12.5.20 Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.

12.5.21 Permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).

12.5.22 Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

12.5.23 Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

12.5.24 Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostas por caracteres alfanuméricos.

12.5.25 Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.

12.5.26 Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.5.27 Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

12.5.28 Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8, 10 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

12.5.29 Suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.

12.5.30 Possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

12.5.31 Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

12.5.32 Implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response.

12.5.33 Forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.

12.5.34 Bloquear o dispositivo, após 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos inválidos.

12.5.35 Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.

12.5.36 Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token.

12.5.37 Software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita: gerenciamento do dispositivo; exportação de certificados armazenados no dispositivo; importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; visualização de certificados armazenados no dispositivo; apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular; reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

12.6 Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza

12.6.1 As emissões e validações dos certificados digitais ocorrerão nos postos de atendimento do Fornecedor, podendo também serem realizadas quando o TJCE solicitar uma visita.

12.6.1.1 As emissões também poderão ser feitas por meio de Videoconferência, conforme Legislação Vigente, cabendo ao Tribunal, decidir pela utilização ou não dessa modalidade.

12.6.2 Quando a emissão for feita num dos postos do Fornecedor ou através de Videoconferência, não acarretará nenhum custo a mais para o TJCE.

12.6.3 Quando o TJCE solicitar uma visita para validação presencial, será pago o respectivo valor.

12.6.4 Deverá ser estabelecido um valor para a validação presencial que aconteça na comarca de Fortaleza.

12.6.5 Deve ser disponibilizada central de atendimento para abertura de chamados, no horário das (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central de atendimento deverá ser acionada por telefone ou pela internet. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido ao TJCE um número único de identificação do chamado;

12.6.6 Estimamos a quantidade de 70 (setenta) validações presenciais na comarca de Fortaleza. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração.

12.6.7 Nos casos onde uma visita para validação presencial for solicitada, ela deverá ocorrer nas dependências do TJCE ou local por ele designado, conforme endereços abaixo indicados:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.6.7.1 Centro Adm. Governador Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima S/N, Prédio Principal e seus anexos, Bairro: Cambéba – Fortaleza/CE;

12.6.7.2 Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro: Edson Queiroz – Fortaleza/CE;

12.6.7.3 ESMEC – R. Ramires Maranhão do Vale 70, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/ CE;

12.6.8 No caso onde uma visita para validação presencial for solicitada, caberá ao TJCE realizar o dimensionamento adequado do serviço de emissão e validação dos certificados digitais em cada localidade, ou seja, durante a visita deverá ser analisado, dimensionado e planejado o serviço para emissão e validação de um quantitativo de mínimo de 01 (um) certificado e o máximo de até 08 (oito) certificados digitais por dia, ou ainda conforme negociação e aprovação prévia, a fim de realizar o pleno cumprimento deste.

12.6.9 No caso onde uma visita para validação presencial for solicitada, o TJCE informará na Ordem de Serviço correspondente à solicitação da validação, os dados das pessoas que deverão emitir seus certificados digitais, os dados do local de atendimento, a data e o horário.

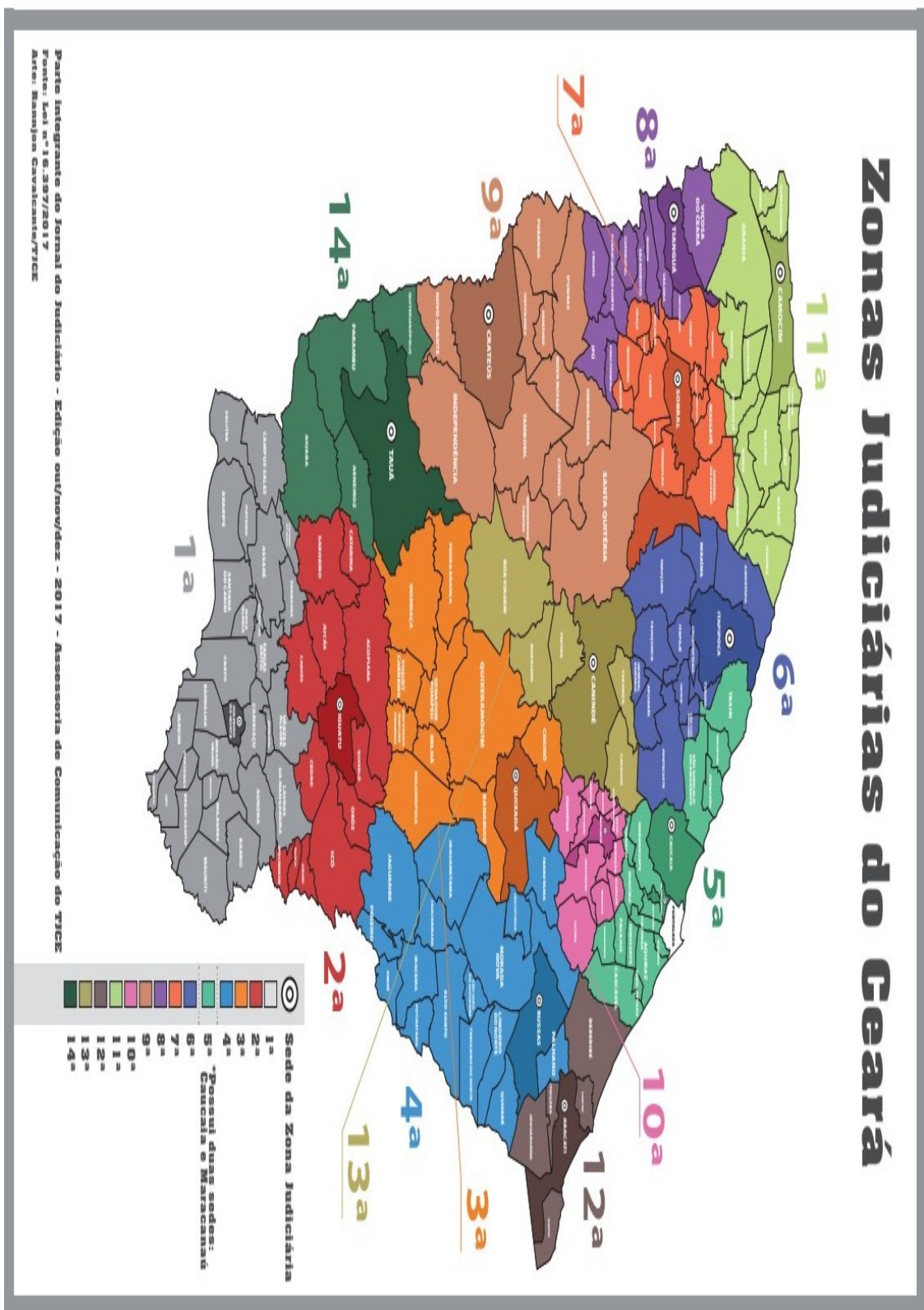
12.6.10 O Fornecedor deverá possuir pelo menos 01 (um) posto de atendimento para emissão de certificados digitais em pelo menos 11 (onze) das 14 (quatorze) zonas judiciárias, estabelecidas na Lei 16.397 de 14 de Novembro de 2017, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços. As zonas judiciárias podem ser verificadas no item 13 deste documento.

12.6.11 Os equipamentos de informática do Fornecedor, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverão ser providos pelo próprio Fornecedor.

13. ZONAS JUDICIÁRIAS DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Certificado digital do tipo e-CPF A1	<p>1) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.</p> <p>2) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço.</p> <p>3) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p> <p>4) O Fornecedor liberará, na ferramenta web disponibilizada à equipe do TJCE, a possibilidade de fazer as solicitações de emissão de certificado digital, conforme as demandas que foram sendo feitas pelos usuários do TJCE. Esta liberação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da mensagem de ciência por parte do Fornecedor.</p> <p>5) Após realizadas as solicitações de certificado digital, os colaboradores do TJCE farão os agendamentos para as emissões de seus certificados digitais.</p> <p>6) Somente serão devidos os pagamentos referentes a certificados digitais efetivamente emitidos.</p>	<p>O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.</p>
2	Certificado digital do tipo e-CPF A3	<p>1) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.</p> <p>2) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço.</p> <p>3) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p> <p>4) O Fornecedor liberará, na ferramenta web disponibilizada à equipe do TJCE, a possibilidade de fazer as solicitações de emissão de certificado digital, conforme as demandas que foram sendo feitas pelos usuários do TJCE. Esta liberação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio mensagem de ciência por parte do Fornecedor.</p> <p>5) Após realizadas as solicitações de certificado digital, os colaboradores do TJCE farão os agendamentos para as emissões de seus certificados digitais.</p> <p>6) Somente serão devidos os pagamentos referentes a certificados digitais efetivamente emitidos.</p>	<p>O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.</p>
3	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1	<p>3) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.</p> <p>4) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço.</p> <p>5) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p> <p>6) O Fornecedor liberará, na ferramenta web disponibilizada à equipe do TJCE, a possibilidade de</p>	<p>O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

		<p>fazer as solicitações de emissão de certificado digital, conforme as demandas que foram sendo feitas pelos usuários do TJCE. Esta liberação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio mensagem de ciência por parte do Fornecedor.</p> <p>7) Após realizadas as solicitações de certificado digital, os colaboradores do TJCE farão os agendamentos para as emissões de seus certificados digitais.</p> <p>8) Somente serão devidos os pagamentos referentes a certificados digitais efetivamente emitidos.</p>	
4	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3	<p>1) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.</p> <p>2) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço.</p> <p>3) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p> <p>4) O Fornecedor liberará, na ferramenta web disponibilizada à equipe do TJCE, a possibilidade de fazer as solicitações de emissão de certificado digital, conforme as demandas que foram sendo feitas pelos usuários do TJCE. Esta liberação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio mensagem de ciência por parte do Fornecedor.</p> <p>5) Após realizadas as solicitações de certificado digital, os colaboradores do TJCE farão os agendamentos para as emissões de seus certificados digitais.</p> <p>6) Somente serão devidos os pagamentos referentes a certificados digitais efetivamente emitidos.</p>	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
5	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	<p>1) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.</p> <p>2) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.</p> <p>3) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p>	O TJCE poderá solicitar os tokens conforme a demanda.
		<p>4) O Fornecedor encaminhará os tokens ao TJCE em até 10 (dez) dias úteis a contar a contar da data de envio mensagem de ciência por parte do Fornecedor.</p> <p>5) O(s) recebimento(s) do(s) token(s), será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no endereço: CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325, prédio ANEXO-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</p> <p>6) Após recebidos, conferidos e feita os devidos testes, o TJCE autorizará o faturamento.</p>	
6	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	<p>1) Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua</p>	O TJCE poderá solicitar as visitas conforme a demanda.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certsign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	<p>quantidade.</p> <p>2) O Gestor da Ata encaminhará ao Fornecedor, via e-mail, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço. Na Ordem de Serviço conterão os dados das pessoas para as quais serão emitidos os certificados digitais, a data, horário e o endereço no qual a(s) validação(ões) ocorrerá(ão). A solicitação de visitas para validação deverão ser apresentadas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência.</p> <p>3) O Fornecedor deverá dar a ciência do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço em até 01 (um) dia útil do envio do e-mail por parte do Gestor da Ata. Esta ciência se dará através de e-mail respondendo à mensagem enviada pelo Gestor da Ata.</p> <p>4) O Fornecedor comunicará ao TJCE o nome do posto e do atendente que vai realizar a visita na data, hora e local descritos na Ordem de Serviço. Esta comunicação deve ocorrer até um dia antes do agendamento da visita.</p> <p>5) Realizada a visita e devidamente atestada pelo Gestor da Ata, o TJCE autorizará o faturamento.</p>	
--	--	--

15. ELEMENTOS PARA GESTÃO DA ATA

15.1 Forma de Acompanhamento

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Reunião de alinhamento inicial	Apresentação do Preposto, apresentação da ferramenta web e credenciamento dos usuários do TJCE e entrega do Termo de Ciência.
2	Prestação dos serviços de emissão e validação de certificados digitais, fornecimento de dispositivos do tipo token USB e visitas técnicas	Emissão de Notas de Empenho; Emissão de Ordens de Serviço; Emissão de Ordens de Fornecimento; Solicitações via ferramenta web; mensagens por e-mail; Demandas registradas através de chamados técnicos; Relatórios mensais de prestação de serviços.

15.2 Metodologia de Avaliação da Qualidade

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega da Solução de Certificado Digital.	A Solução de Certificado Digital deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas. Deverá ser entregue no prazo elocal determinado.

15.3 Estimativa do Volume de Bens/Serviço

Objeto	Qtde	Finalidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1000	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3500	São utilizados pelos servidores do TJCE para acesso aos sistemas PJe, SAJPG, SAJSG, SAJADM e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura. O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A1 pode ser armazenado em computador ou dispositivo móvel sem a necessidade de utilizar token.
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8	Para atender a necessidade de emissão de certificados digitais para as autoridades responsáveis pelos seguintes órgãos do poder judiciário do ceará: Tribunal de Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU) e Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (Funseg). O certificado do tipo A3 deve ser armazenado em token.
Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token)	3000	São utilizados para armazenamento e leitura do certificado digital.
Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza	70	Emissão e validação presencial, evitando custos de deslocamento do servidor do Poder Judiciário para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE. Este número se justifica para que possamos atender a possíveis emissões de um grupo composto por Desembargadores (43), Superintendentes (2), Secretários (6), Consultor Jurídico (1), Assessor de Precatórios (1), Auditor de Controle Interno (1), bem como para eventuais situações onde seja necessária a utilização de visitas conforme determinação da Administração.

15.4 Prazos e Condições

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Prazo para liberação de cadastramento de solicitações para emissão dos certificados	Dias	Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento
2	Prazo para realizar o envio dos tokens.	Dias	Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento
3	Prazo para realizar visitas para emitir e validar os certificados.	Dias	Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento
4	Prazo para resolução dos chamados	Horas	Máximo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado

15.5 Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
----	-----------------------	---------	--------------	----------------------	---------------

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1	Troca de informações técnicas necessárias a execução do objeto	Fornecedor / TJCE	TJCE / Fornecedor	Através de telefone, e-mail, presencial, sítios da internet.	Quando necessário
---	--	-------------------	-------------------	--	-------------------

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem a redução de seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5 O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

16.5.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.5.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.5.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 16.5.1, 16.5.2 e 16.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.1 Por motivo de interesse público;

16.7.2 A pedido do fornecedor.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

17.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

17.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

17.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

17.4 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

17.4.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata dos serviços que se pretende adquirir em dado momento.

17.4.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento que serão emitidas posteriormente.

17.5 Devido à situação bastante heterogênea e dinâmica da necessidade de emissões por parte do Tribunal de Justiça ao longo do tempo, a quantidade a ser emitida, por nota de empenho, será de, pelo menos, 01 (uma) unidade de quaisquer dos itens registrados. Contudo, a previsão para a emissão de certificados digitais de julho de 2022 a setembro de 2023 é de aproximadamente 1.000 (mil).

17.6 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 Prazo para liberação de cadastramento de solicitações para emissão dos certificados:

18.1.1 Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento.

18.2 Prazo para realizar o envio dos tokens:

18.2.1 Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento.

18.3 Prazo para realizar visitas para emitir e validar os certificados:

18.3.1 Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço/fornecimento.

18.4 Prazo para resolução dos chamados:

18.4.1 Máximo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

19. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, o qual deverá ser assinado pelo gestor, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666, 1993 o ÓRGÃO GERENCIADOR emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser assinado pelo gestor.

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos objetos/serviços, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/instrumento equivalente.

19.4 O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20. DA GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

20.1 Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do dispositivo de armazenamento (*Token*), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da reemissão do certificado em caso de defeito do dispositivo de armazenamento.

20.2 Durante a garantia, quando identificado problema no dispositivo de armazenamento (*Token*), não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE.

20.3 No caso de troca do dispositivo de armazenamento (*Token*), por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser reemitido em um novo dispositivo mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

20.4 Os certificados do tipo A1 deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar da sua emissão.

20.5 Os certificados do tipo A3 deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão.

20.6 Caso os certificados solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE.

20.7 Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de *drivers* disponibilizadas pelo fabricante dos *tokens*, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O Fornecedor comunicará ao Tribunal, periodicamente, em forma digital, lista dos servidores habilitados discriminando a data em que estes receberam certificados. O TJCE fará a devida conferência das informações. Caso tudo esteja correto, o TJCE autorizará o faturamento ou, em não estando, solicitará a devida correção das informações. Somente será devido o pagamento dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela equipe de fiscalização do TJCE.

21.2 O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, apresentar solicitação de pagamento endereçada ao gestor da Ata de Registros de Preços, contendo informação do quantitativo dos itens solicitados no período a que se refere a solicitação, nota de empenho correspondente destinada àquela despesa, número da nota fiscal, valor unitário e valor total da solicitação, bem como nota fiscal correspondente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

212.1 A solicitação de pagamento deverá ser assinada pelo representante legal do fornecedor e enviada por *e-mail*, cujo título deverá informar o quantitativo e o objeto ao qual se refere a solicitação (Ex: “Solicitação de pagamento - xx certificados e-CPF A3”).

21.2.2 A solicitação de pagamento deverá ser apresentada por *e-mail* com a respectiva nota fiscal no formato *Portable Document Format* (.PDF), sendo considerado o envio de *links* para acesso a estas notas meramente informativo.

21.3 Caso tenha ocorrido o fornecimento de produtos importados, acompanhado da nota fiscal/fatura, deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão contratual e multa.

21.4 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o FORNECEDOR isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

21.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas nesta Ata, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

21.6 O atesto do gestor é condição indispensável para o pagamento.

21.7 Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR), o atesto será dado pelo gestor substituto.

21.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal, bem como das certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

21.9 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, no instrumento contratual, nota de empenho e vinculado à conta-corrente do Fornecedor.

21.10 O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.

21.11 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma o FORNECEDOR, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

21.12 Todos os atos inerentes ao presente processo tramitarão no sistema eletrônico de processos administrativos do órgão gerenciador.

21.13 Os pagamentos referentes aos produtos e/ou serviços atestados constantes na solicitação de pagamento e na Nota de Empenho emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, em conta do BANCO BRADESCO S/A em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação de fatura/nota fiscal, e também da apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

22. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

22.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

22.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

22.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital de Licitação.

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e nas demais cominações legais.

23.4 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

23.4.1 Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

23.4.2 Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

23.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Ceará, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

23.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23.5 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a este será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

23.6 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

23.7 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará ou cobrada judicialmente.

23.8 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666 de 1993.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

23.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

24.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

25. DO FORO

É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2022.

SERGIO MENDES DE
OLIVEIRA
FILHO:00338424342

Assinado de forma digital por
SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
FILHO:00338424342
Dados: 2022.10.26 10:02:50 -03'00'

**SÉRGIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE**

DENISE MARIA
NOROES
OLSEN:28381610320

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA NOROES
OLSEN:28381610320
Dados: 2022.10.26 09:41:06 -03'00'

**DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**

**FÁBIO GARBUIO
DIRETOR FINANCEIRO DA EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**

**RONI DE OLIVEIRA FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL
S/A.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 23/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS



Pregão Eletrônico nº 023/2022
Processo Administrativo nº 8508926-60.2022.8.06.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Abertura: 31.08.2022 às 14h30min

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Ao
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ref. PREGÃO N. 23/2022.

Proposta de Preço Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Certificado digital do tipo e-CPF A1 Marca/Fabricante: ICP Brasil Modelo: e-CPF A1	1000	Unid.	R\$ 13,00 (Treze reais).	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
02	Certificado digital do tipo e-CPF A3 Marca/Fabricante: ICP Brasil Modelo: e-CPF A3	3500	Unid.	R\$ 18,24 (Dezoito reais e vinte e quatro centavos).	R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
03	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1 Marca/Fabricante: ICP Brasil Modelo: e-CNPJ A1	08	Unid.	R\$ 13,00 (Treze reais)	R\$ 104,00 (Cem e quatro reais).
04	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3 Marca/Fabricante: ICP Brasil Modelo: e-CNPJ A3	08	Unid.	R\$ 18,24 (Dezoito reais e vinte e quatro centavos).	R\$ 145,92 (Cem e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
05	Dispositivo de armazenamento tipo USB (Token). Marca/Fabricante: GD Modelo: Starsing Burti	3000	Unid.	R\$ 46,09 (Quarenta e seis reais e nove centavos).	R\$ 138.270,00 (Cem e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais).
06	Visitas para emitir e validar os certificados digitais na comarca de Fortaleza.	70	Unid.	R\$ 15,00 (Quinze reais)	R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Valor Total: R\$ 216.409,92 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).					



Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta), dias contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 10/2020;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Dados da empresa:

Razão Social: Certisign Certificadora Digital S/A
Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar CEP: 01415-000 - Cerqueira César- São Paulo SP
e-mail: editais@certisign.com.br
CNPJ (MF): 01.554.285/0001-75 Inscrição Estadual: 149.714.249.119 Inscrição Municipal: 3.641.489-1
Banco Bradesco: número: 237 - Agência: 3391-0 Conta Corrente: 016038-5

Dados dos responsáveis para assinatura do contrato:

Nome: Roni de Oliveira Franco
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Profissão: Diretor Administrativo.
RG nº: 10.911.505-3; CPF nº: 031.796.478-09;
Domicílio: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - CEP: 01415-000 - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo;
Cargo/Função ocupada: Diretor administrativo;

Nome: Fábio Garbuio
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Profissão: Diretor Financeiro.
RG nº: 20.619.997; CPF nº: 114.113.218-47;
Domicílio: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - CEP: 01415-000 - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo;
Cargo/Função ocupada: Diretor financeiro;



Outras Considerações:

A Certisign emite somente a Nota Fiscal na versão eletrônica (NF-e), documento este que substitui as tradicionais notas fiscais impressas, conforme portaria SF nº 72/2006 da prefeitura de São Paulo e ajuste SINIEF (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais) 07/05.

O link para acesso a Nota Fiscal eletrônica de serviços (certificados digitais) é enviada pela Prefeitura de São Paulo (o email remetente é nfe-auto@prefeitura.sp.gov.br) para o endereço de e-mail cadastrado para recebimento de notas fiscais eletrônicas junto à Prefeitura. Caso não haja nenhum endereço de e-mail cadastrado, a nota fiscal de serviços eletrônica será encaminhada para o e-mail indicado no aceite de faturamento.

Obs.: Caso necessite consulte, após 5 dias, sua NFe no link <https://nfe.prefeitura.sp.gov.br>.

O link para acesso a Nota Fiscal Eletrônica de venda de mercadoria (token, smart card e leitoras) será enviado pela SEFAZ SP - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (o e-mail remetente é microsigafin@certisign.com.br) para o e-mail de cobrança cadastrado no momento do pedido (endereço de entrega da Nota Fiscal eletrônica).

Importante: Desabilite o filtro anti-spam para os endereços de e-mail acima, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será recebida.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Certisign Certificadora Digital S/A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Henrique Nascimento Arantes
Diretor Comercial
CPF: 559.587.291-87
RG nº:13.559.55/DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/1466-2837-2218-4C7D> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1466-2837-2218-4C7D



Hash do Documento

F8C628B5691AA36E75F9284A08CDA29DC2C1FA15BE7387DB2485507AE0FF8EF0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

Henrique Nascimento Arantes - 559.587.291-87 em 31/08/2022

16:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Roni de Oliveira Franco
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Casado
PROFISSÃO	Diretor Administrativo
RG	10.911.505-3
CPF	031.796.478-09
DOMICÍLIO	Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar
CIDADE	São Paulo
UF	SP
FONE	(11) 4501-1865
CELULAR	
E-MAIL	editais@certisign.com.br

NOME	Fábio Garbuio
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Casado
PROFISSÃO	Diretor Financeiro
RG	20.619.997
CPF	114.113.218-47
DOMICÍLIO	Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar
CIDADE	São Paulo
UF	SP
FONE	(11) 4501-1865
CELULAR	
E-MAIL	editais@certisign.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DA ATA – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA – TCI

(PJSETINAAAANN, se for projeto) – (Nome do Projeto/Contratação)

FINALIDADE

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da empresa fornecedora da solução diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato		Matrícula:	
Contratante:			
empresa fornecedora da solução:		CNPJ	
Preposto da empresa fornecedora da solução:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

CIÊNCIA E APROVAÇÃO

(Nome) – (Matrícula)

Preposto da empresa fornecedora da solução

(Nome) – (Matrícula)

Funcionário

(Nome) – (Matrícula)

Funcionário

(Nome) – (Matrícula)

Funcionário

(Nome) – (Matrícula)

Funcionário

Fortaleza, **(DD de MMMM de AAAA)**

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DA ATA – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Contrato N°		N. da OS/OFB	
Objeto			
Contratante			
empresa fornecedora da solução		CNPJ	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **(DD)** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

Ao final, assinam o Fiscal Técnico e o Preposto, preenchendo-se a data de aprovação do artefato

Fiscal Técnico
(Nome) – (Matrícula)

Preposto
(Nome) – (Qualificação)

Fortaleza, **(DD de MMM de AAAA)**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VI DA ATA – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Contrato N°		N. da OS/OFB	
Objeto			
Gestor do Contrato			
Fiscal Requisitante do Contrato			

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Requisitante (Nome) – (Qualificação)

Gestor do Contrato (Nome) - (Matrícula)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Nascimento Arantes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certsign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 1D03-817D-1C64-8D1A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/1D03-817D-1C64-8D1A> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D03-817D-1C64-8D1A



Hash do Documento

E28F4180BD7F9E207381D1951E1DAC44044BB7B8B368A6A1F7F8B3B28A967B69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES - 559.587.291-87 em
25/10/2022 19:01 UTC-03:00

Nome no certificado: Henrique Nascimento Arantes

Tipo: Certificado Digital

